



Edital 02/2020

Seleção 2021-1

**Alteração: Item 4 (vagas); Anexo VIII; Comissão de seleção e
Anexo IX (inclusão)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DO PROGRAMA
REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

A Coordenação do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 23/09/2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **24/2018** (CONSEPE), que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Mestrado do PRODEMA, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza;

CONSIDERANDO a declaração de emergência médica referente a COVID 19, este edital atende ainda o disposto nas Portarias 90/2020 e 120/2020 GR/REITORIA/UFPB; a Portaria 05/2020 PRODEMA/UFPB assim como a Portaria 54/2020 de 22 de maio de 2020 alterada pela portaria 63/2020/PRPG de 01 de setembro de 2020.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 07:00 h do dia 01/11/2020 até as 23:00 h do dia 07/11/2020 no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher CADASTRO *ONLINE* e anexar DOCUMENTAÇÃO ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) solicitada no item 2 deste edital.

Período do Processo Seletivo: 13/11/20 a 20/12/2020



Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/prodema>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital, **INDICANDO** a linha e a área de pesquisa a qual concorrerá.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (01 a 03/03/2021);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, conforme §3º, inciso e, do Art. 44 do Regulamento Geral (a partir de janeiro de 2017) e a ficha de pontuação preenchida e anexada (**ANEXO III**). **Os documentos comprobatórios devem ser anexados em arquivo único e os documentos devem estar na ordem do curriculum Lattes.**
- g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios deverão apresentar documentos de pertencimento aos povos indígenas (**ANEXO IV**), ficando a apresentação de documento comprobatório emitido por autoridade indígena reconhecida tais como membros da comunidade à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em função da emergência médica fica condicionado ao final da emergência em saúde;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;



h) Considerando a pandemia de COVID-19 e o período de quarentena imposto em relação às atividades presenciais na UFPB; considerando a PORTARIA PRPG Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2020; alterada pela portaria 63/2020/PRPG de 01 de setembro de 2020 e considerando a Portaria 05/2020 do PRODEMA, o candidato não será obrigado a apresentar ou realizar proficiência durante o presente processo seletivo. Nesse mesmo cenário, candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar as proficiências em inglês e português. Os candidatos que possuírem proficiência realizada, devem incluir no seu *curriculum* e apresentar comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua INGLESA, realizado nos últimos cinco anos (a partir de outubro de 2015). Deixa-se claro que esse documento será utilizado caso o candidato seja aprovado no certame, estando os demais obrigados a apresentarem tal documento até o 1º. ano do mestrado.

Obs. 1: Serão aceitos os seguintes comprovantes de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa (proficiência): a) Documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente percentual a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa (PROFICIÊNCIA), realizado em instituições da área de línguas de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até cinco anos (a partir de agosto de 2015), incluindo exames de língua inglesa realizados pelo PRODEMA/UFPB; b) Diploma de graduação realizada em Língua Inglesa (Letras-Inglês) – será atribuída a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). Nesse caso, se o $CRE < 7,0$, será atribuída a nota mínima 7,0 (sete). c) Os seguintes certificados de proficiência (realizados na vigência de até cinco anos – a partir de agosto de 2014) serão aceitos: Cambridge English First Certificate (FCE); Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE); Cambridge Certificate of Advanced English (CAE) (todos a partir de 45 pontos); TOEFL IBT (a partir de 57 pontos); TOEFL ITP (a partir de 474 pontos); IELTS (a partir de 4.5 pontos); TOEIC (a partir de 550 pontos). Proficiências oriundas dos certificados listados, sem nota indicada e com pontuações a partir do mínimo estabelecido receberão nota 7,0 (SETE).

Obs.2: Não serão aceitos resultados de prova de inglês para acesso em programas de mestrado que não se caracterizem como exame de proficiência realizado por instituição de línguas reconhecida pelo CNE/MEC.

Obs.3: Os candidatos aprovados que não tiverem apresentado o certificado de proficiência devem apresentar a proficiência no 1º. ano do curso, até 03 de março de 2022. A não entrega dentro do prazo levará ao seu DESLIGAMENTO do curso.

i) Para os candidatos estrangeiros: De forma não obrigatória, os candidatos que quiserem apresentar proficiência devem apresentar comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua INGLESA e PORTUGUESA, realizado nos últimos cinco anos (a partir de outubro de 2015). O certificado deve indicar a nota ou a pontuação alcançada. Deixa-se claro que a esse documento só será utilizado caso o candidato seja aprovado no certame, estando dispensado de apresentar tal documento durante o 1º. ano do mestrado.

Obs.1: Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa aceitos, para candidatos estrangeiros são os seguintes: Documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente percentual a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua portuguesa,



realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até cinco anos (a partir de agosto de 2014);

Obs.2: Os candidatos estrangeiros aprovados que não tiverem apresentado o certificado de proficiência devem apresentar os certificados de língua portuguesa e de língua inglesa no 1º. ano do curso, até 03 de março de 2022. A não entrega dentro do prazo levará ao seu desligamento do curso.

j) Projeto de pesquisa. Este projeto deverá ser elaborado de acordo com o disciplinado no **ANEXO V**. As normas de elaboração do projeto são obrigatórias e serão consideradas no processo avaliativo e seu descumprimento será motivo de desclassificação do candidato.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á através do endereço eletrônico do Programa <http://www.ufpb.br/pos/prodema>

2.3. Com **exceção de documentos nas línguas inglesa, espanhola e francesa**, toda documentação deve estar escrita em português ou traduzida por tradutor juramentado.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá requerer, no ato da inscrição, uma preferência de horário para a realização da sua defesa de projeto e a Comissão considerará o ajuste o máximo possível.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

4.1 O PRODEMA oferece **22 (vinte e duas)** vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas da seguinte forma para ampla concorrência: 08 (oito) vagas para a linha de pesquisa 1 (um) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; 06 (seis) vagas na linha de pesquisa 2 (dois) Planejamento, gestão e políticas socioambientais e 08 (oito) vagas na linha de pesquisa 03 (três) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. As áreas de pesquisa estão descritas no **ANEXO VII** deste Edital. A classificação será feita por área de pesquisa.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas na linha 1, 01 (uma) vaga na linha 2 e 01 (uma) vaga na linha 3. Nesse



caso, os candidatos deverão indicar no processo seletivo para quais linhas e áreas de pesquisa estarão concorrendo e a classificação será feita por linha de pesquisa. Ainda serão ofertadas **quatro (04) vagas** para servidores da UFPB, atendendo a Resolução CONSUNI 07/2018, segundo as linhas e áreas de pesquisa definidas no **ANEXO VII**, neste caso a classificação será por área de pesquisa.

4.4 Para concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso a(s) vaga(s) mencionada(s) no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PRODEMA, considerando-se a área e a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/10/2020 a 31/10/2020	Divulgação do edital.
02 a 11/10/2020	Prazo para impugnação do edital.
12/10/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital.
07:00 h do dia 01/11/2020 até as 23:00 h do dia 07/11/2020	Inscrições (online).
09/11/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições (após às 19h).
10 a 11/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
12/11/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (após às 19h).
1a. ETAPA (Eliminatória)	
13 a 17/11/2020	Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)
18/11/2020	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (após às 19h). Divulgação do calendário de defesa dos projetos (após às 19h).
19 a 20/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa
23/11/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado do Projeto de Pesquisa (após às 19h).
2a. ETAPA (Eliminatória)	
24a 27/11/2020	Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (DPP)
27/11/2020	Divulgação do Resultado DPP (após às 19h)
30/11/20 a 01/12/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (DPP).
02/12/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da apresentação do resultado do Projeto de Pesquisa (após às 19h).
3a. ETAPA (classificatória)	
03/12/2020	Avaliação Curricular (ACV)
03/12/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular (Após 19:00h).
04 a 07/12/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
08/12/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (após às 19h).
08/12/2020	Divulgação do resultado consolidado de todas as etapas do processo seletivo (após às 19h).
09 a 19/12/2020	Prazo para interposição de recursos.
20/12/2020	Divulgação do Resultado Final.
01 a 04/03/2021	Período de Matrícula.



6 DAS AVALIAÇÕES, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES

6.1 O processo seletivo será formado por três avaliações, sendo 2 (duas) eliminatórias e 1 classificatória: 1) Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. O projeto de pesquisa (PP) deverá ser encaminhado no ato da inscrição e deverá seguir formato indicado pelo **ANEXO V**; 2) Defesa do projeto de pesquisa (DPP), de caráter eliminatório, a ser realizado em dia e horário pré-agendado pela comissão de seleção (divulgação 18/11); 3) Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), o curriculum deve ser apresentado no formato Lattes do CNPq, acompanhado da ficha de pontuação, disponível no **ANEXO III**, assim como os documentos comprobatórios EM DOCUMENTO ÚNICO, no momento da inscrição e terá caráter classificatório.

6.2 Em função do distanciamento social, a etapa de defesa de projetos será avaliada através de banca remota (virtual) composta por 2 avaliadores, por meio de plataforma digital Plataformas Google Meet, Zoom ou RNP, em data e horário programados e informados no site (18/11). A Instituição não se responsabiliza por problemas causados por instabilidades na internet ou nos recursos computacionais utilizados pelo candidato. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

6.3 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e os aplicativos de web-conferência e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização da etapa Defesa de Projeto da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As avaliações do processo seletivo poderão ser **ELIMINATÓRIAS**, nas quais a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) ou **CLASSIFICATÓRIA**, sem nota de corte.

7.2. A etapa do processo referente ao projeto de pesquisa (PP) terá caráter **ELIMINATÓRIO** e possui peso 5,0 (cinco).

7.2.1 A escala utilizada para avaliação dos projetos e da defesa será de 0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando até a segunda casa decimal como critério de valoração das questões. O modelo e critérios de avaliação do Projeto está disposto no **ANEXO VIII**. A não observância às normas e formatos, incluindo limites de páginas, será motivo de eliminação do candidato.

7.2.2 O projeto será analisado em um programa de similaridades de citações e, caso o indique cópias no texto de maneira indevida, o projeto receberá nota mínima – zero.

7.2.3 Os projetos serão avaliados por 2 (dois) professores da banca de seleção. A nota final será a média das duas avaliações. O possível orientador da área de pesquisa ao qual o candidato está concorrendo não poderá ser um dos avaliadores.

7.2.4 Prosseguirá para a próxima etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa) um número de candidatos equivalente a até três vezes o número de vagas de ofertadas na área.

7.3. A etapa do processo referente à defesa do projeto de pesquisa (DPP) terá caráter **ELIMINATÓRIO** e possui peso 3,0 (três).

7.3.1 A escala utilizada para avaliação dos projetos e da defesa será de 0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando até a segunda casa decimal como critério de valoração das questões. Os critérios de avaliação da apresentação e defesa do projeto estão dispostos no **ANEXO VIII**.



7.3.2 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas do projeto, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) em cada banca obedecerá a ordem (decrecente) de classificação na etapa do PP.

7.3.3 A apresentação será gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação do plano preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

7.3.4 A etapa de defesa de projeto será conduzida por 02 professores da comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

7.3.5 O candidato, após a identificação, terá entre 6 e 10 min para apresentação do projeto, podendo utilizar slides de programas para tanto. A apresentação será feita mediante compartilhamento de tela através do programa de web-conferência utilizado. A banca realizará arguições por até 10 min.

7.3.6 As defesas de projetos serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Para acesso às salas virtuais, os interessados deverão se comunicar com a coordenação do curso através do e-mail (mestradoprodema@ccen.ufpb.br) até 48h antes das apresentações.

7.4. A etapa do processo seletivo referente a Análise do Currículo Vitae (ACV) terá caráter CLASSIFICATÓRIA possui peso 2,0 (dois) na composição final da nota.

7.4.1. O Curriculum Vitae deve ser apresentado no formato Lattes do CNPq. Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem do Curriculum e devem ser numerados sequencialmente. Os documentos devem ser enviados em arquivo único, como extensão em pdf.

7.4.2. A pontuação a ser considerada deve ser referente aos últimos três anos de produção acadêmica e experiência profissional (a partir de janeiro de 2017).

7.4.3. A tabela de pontuação (**ANEXO III**) deve obrigatoriamente ser preenchida e entregue junto com o curriculum vitae. A pontuação do currículo está baseada nos critérios da área de Ciências Ambientais (área de avaliação na qual o PRODEMA está inserido) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.4.4. A nota do currículo vitae é computada de maneira comparativa e proporcional entre os candidatos, sendo a nota 10,0 (dez) atribuída aquele(s) com a maior pontuação a partir da tabela de pontuação (**ANEXO III**). Os demais candidatos terão a nota atribuída a partir de uma proporção entre o número total de pontos (equivalente a nota 10,0) e o número de pontos obtidos.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações eliminatórias.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) aprovado nas avaliações eliminatórias e que esteja entre os classificados dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas. A classificação dos candidatos para ampla concorrência será por área de pesquisa. A classificação dos candidatos cotistas será por linha de pesquisa.



8.3. A média final indicada no resultado final, será expressa utilizando-se até a terceira casa decimal como critério discricionário, para critério de classificação e hierarquização dos candidatos, será obtida a partir da ponderação abaixo, segundo a seguinte:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{PP} \cdot 5) + (\text{DE} \cdot 3) + (\text{ACV} \cdot 2)}{10}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate terá como critério a maior nota da prova na etapa referente ao Projeto de Pesquisa (PP). Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do Currículo Vitae (ACV), persistindo o empate o resultado final será definido com base na idade, de modo que o candidato de maior idade terá preferência.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados no seu endereço eletrônico do Mestrado do PRODEMA.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme ANEXO IX deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PRODEMA.

11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PRODEMA, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: (1) uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e (2) com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Com o objetivo de garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.



13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula de 01 a 04 de março de 2021, no horário das 08:00h às 12:00h, na secretaria do PRODEMA, ou por meio eletrônico caso perdure a emergência sanitária em decorrência da COVID 19, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF e Diploma de graduação ou certidão de colação de grau, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente (de frente, em fundo branco, sem chapéu ou qualquer outro objeto que impeça ou dificulte a identificação), além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. Endereço eletrônico do PRODEMA: <http://www.ufpb.br/pos/prodema>

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 24/ 09/ 2020.



Comissão de Seleção

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edson Ramos de Andrade

MEMBROS

Bartolomeu Israel de Souza

Denise Dias da Cruz

Edevaldo da Silva

Eduardo Lima de Vianna

Gustavo Ferreira da Costa Lima

Hamilcar José Almeida Filgueira

Joel Silva dos Santos

José Soares do Nascimento

Kallyne Machado Bonifácio

Maria Cristina Basílio Crispim da Silva

Raimundo Aprígio de Menezes Junior

Williame Farias Ribeiro

Zelma Glebya Maciel Quirino

Comissão de Recursos

Reinaldo Farias Paiva de Lucena

Marília Gabriela dos Santos Cavalcanti

Nataly Albuquerque dos Santos



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V.S^a.
inscrição no Processo de Seleção Edital 02/2020 (período 2021-1) do Programa de Pós-
Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na linha de Pesquisa. (INDIQUE APENAS
UMA OPÇÃO – Conforme ANEXO VII)

() Linha 1: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Indicar área de pesquisa do Projeto, segundo as disponíveis no edital:

() Linha 2: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Indicar área de pesquisa do Projeto, segundo as disponíveis no edital:

() Linha 3: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Indicar área de pesquisa do Projeto, segundo as disponíveis no edital:

() Cotas. Indicar a linha: _____

Indicar área de pesquisa do Projeto, segundo as disponíveis no edital:

() Servidor. Indicar a linha e a área de pesquisa do Projeto, segundo as disponíveis no
edital:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020.

Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO – Edital 02/2020

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____ Telefone Celular _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

4. Inscrição para (ver anexo VII):

Linha de Pesquisa (Indique apenas uma): _____
Área de Pesquisa: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares:



ANEXO III

O curriculum Lattes, referentes aos últimos três anos (a partir de janeiro de 2017), em documento digital, contendo os comprovantes numerados, deve estar acompanhado da tabela de pontuação corretamente preenchida. Tabela de pontuação Qualis referência (novo).

NOME DO CANDIDATO: _____

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios, sem limite de data)	Pontuação			
	Valor	Pontuação total obtida pelo do candidato	Página do documento comprobatório	Uso da Comissão
Rendimento Acadêmico – indicar o CRE do curso de graduação	-			
Iniciação Científica, Iniciação a docência e extensão: PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, PROBEX; PROEXT, FLUEX, PROTUT, MONITORIA, RESIDENCIA PEDAGÓGICA (por semestre) (não acumulativos em um mesmo semestre)	5,0			
Iniciação Científica - voluntários* (por semestre)	4,0			
Especialização com, no mínimo, 360 horas (limitado a 10 pontos)	10,0			
Estágio Extracurricular (no país; por semestre)	1,5			
Estágio Extracurricular (no exterior; por semestre)	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a partir de Janeiro/2017)	Pontuação			
	Valor	Pontuação total obtida pelo do candidato	Página do documento comprobatório	Uso da Comissão
Professor Ensino Fundamental/ Médio/ Técnico (semestre)	1,5			
Professor de Magistério Superior (por semestre)	2,0			
Consultoria** (por relatório)	0,5			
Responsabilidade Técnica*** (por ano)	1,0			
Experiência profissional com vínculo empregatício em empresa pública ou privada, exceto magistério (por ano)	0,5			

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de janeiro de 2017)	Pontuação			
	Valor	Pontuação total obtida pelo do candidato	Página do documento comprobatório	Uso da Comissão
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral)	0,4			
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral)	0,3			
Resumo apresentado em Evento Regional (Painel ou Oral)	0,1			
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional	0,6			
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional	0,4			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis A1 para Ciências Ambientais	20,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis A2 para Ciências Ambientais	16,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis A3 para Ciências Ambientais	12,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis A4 para Ciências Ambientais	8,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis B1- para Ciências Ambientais	6,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis B2 para Ciências Ambientais	4,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis B3 para Ciências Ambientais	3,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista Qualis B4 para Ciências Ambientais	2,0			
Artigo publicado ⁺ em Revista sem Qualis para Ciências Ambientais	0,3			
Orientação de Monitoria	2,0			
Curso ou Mini-curso assistido ou Palestra ministrada	0,5			
Curso ou Mini-curso ministrado	1,0			
Orientação de PIBIC, PIBIT, PIVIC, PROBEX, PIBID, TCC ⁺⁺	5,0			
Patente depositada	5,0			
Autoria de livro impresso com ISBN [#]	6,0			
Autoria de livro digital com ISBN [#]	6,0			
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN [#]	4,0			
Capítulo de livro impresso com ISBN [#]	4,0			
Capítulo de livro digital com ISBN [#]	4,0			
Premiação em Evento Internacional	2,0			
Premiação em Evento Nacional	0,5			
Premiação em Evento Regional	0,3			
Participação em Banca de TCC (máximo de 10 bancas)	0,5			
Participação de Comissão de Organização de Evento (máximo de 5 eventos)	1,0			
Total Geral de Pontos				

* Entende-se por estágio voluntário aquele que não está vinculado a nenhum programa institucional. A pontuação só será validada se o comprovante apresentado for assinado pela chefia de departamento ao qual o professor orientador está vinculado e apresentar a carga horária cumprida no estágio.

** Comprovada por declaração do coordenador do projeto ou pela empresa contratante.

*** Comprovado com a declaração do conselho do órgão de classe.

+ Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e prova do trabalho, com informações número e ano de publicação.

++ Comprovado com a declaração da Pro-Reitoria responsável pelo programa na Instituição.

Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.



ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE UFPB (Edital 02/ 2020).

Eu,....., RG.....
e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 02/ 2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE UFPB (Edital 02/ 2020).

Eu,....., RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 02/ 2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE UFPB (Edital 02/ 2020).

Eu,....., RG.....
e CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 02/ 2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE UFPB (Edital 02/ 2020).

Eu,....., RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 02/ 2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____



ANEXO V

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

Só serão avaliados os projetos com aderência às linhas de pesquisa do programa e às áreas de pesquisa presentes no edital (ANEXO II).

O projeto deve ter a seguinte configuração:

- Pagina: A4
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento: 1,5
- Margem: 2,5 para cada lado
- Tamanho máximo: 8 páginas, incluindo referências. Capa: não é obrigatória. Fica a critério do candidato e será considerada na paginação geral do arquivo.
- As páginas devem ser numeradas.
- Citações e Referências de acordo com a ABNT

As partes exigidas do projeto são:

- Título
- Introdução com Problematização, com clara apresentação da questão central
- Objetivos e Hipóteses
- Referencial Teórico
- Metodologia
- Resultados esperados e possíveis produtos
- Referências
- Cronograma de Trabalho



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO Edital 02/ 2020.

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do edital 02/ 2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova?

4. Laudo médico ANEXO: () Sim () Não

Local e data:

Assinatura do Candidato:

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.



ANEXO VII - VAGAS por Linhas de Pesquisa/ docentes/ área de trabalho
AMPLA CONCORRÊNCIA:

Relações sociedade-natureza e sustentabilidade (linha de pesquisa 1) – 8 vagas	
Vagas	Área de Pesquisa
1	Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e etnobotânica na agricultura sustentável
2	Escalas de medidas aplicadas a percepção e educação ambiental no sertão Paraibano
1	Etnozoologia e Ecologia em Unidades de Conservação
2	Serviços ecossistêmicos em áreas verdes urbanas
1	Bioclimatologia Humana
1	Índice de Prioridade de Conservação de Plantas Medicinais no Parque Nacional de Sete Cidades - PI
Planejamento, gestão e políticas socioambientais (linha de pesquisa 2) – 3 vagas	
Vagas	Área de Pesquisa
2	Sustentabilidade urbana / planejamento ambiental
2	Gestão e manejo de recursos naturais na zona costeira/ Preservação de recursos marinhos/estuarinos
1	Modelagem Ambiental em zonas semiáridas
1	Sustentabilidade e Responsabilidade social corporativa
Tecnologias para o desenvolvimento sustentável (linha de pesquisa 3) - 6 vagas	
Vagas	Área de Pesquisa
2	Biopolímeros para produção de álcool em gel OU Poluição atmosférica
2	Avaliação de riscos e modelagem de consequências ambientais
1	Microbiologia Ambiental
1	Análise de viabilidade econômica de tecnologias para o desenvolvimento sustentável
1	Meio Ambiente e Doenças Tropicais Emergentes
1	Bioteχνologias na restauração ambiental

COTISTAS:

Relações sociedade-natureza e sustentabilidade (linha 1) – 2

Planejamento, gestão e políticas socioambientais (linha 2) – 1

Tecnologias para o desenvolvimento sustentável (linha 3) – 1

SERVIDOR DA UFPB:

03 VAGAS LINHA 1

Área de pesquisa - Hipótese da Aparência Ecológica no Parque Nacional de Sete Cidades - PI

Área de pesquisa - Plantas Medicinais e Sistema Urogenital

Área de pesquisa - Modelagem ambiental em zonas semiáridas

02 VAGAS LINHA 3

Área de pesquisa -Biopolímeros para produção em álcool em gel OU Poluição atmosférica



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 – Critérios de Avaliação do Projeto

- a) Elementos textuais e formatação segundo as normas () SIM () NÃO
- b) Texto autêntico e sem plágio com outros documentos (checado pela comissão em ferramenta digital de autenticidade de texto) () SIM () NÃO
- c) Aderência do Projeto às linhas e áreas de pesquisa () SIM () NÃO

Se uma das opções acima for negativa, o projeto deve receber nota zero.

Critérios Avaliados	Valor Máximo
1. Título adequado, refletindo o conteúdo do projeto.	0,5
2. Problematização, com clara apresentação da questão central.	1,5
3. Hipótese apresentada de maneira clara e fundamentada.	1,0
4. Objetivos pertinentes e claros, passíveis de serem respondidos durante o tempo do Mestrado.	1,5
5. Referencial teórico está adequado aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação.	1,0
6. Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos.	2,5
7. Caráter interdisciplinar.	1,0
8. Referências são atualizadas, relacionadas ao estudo em questão e de acordo com as normas da ABNT.	0,5
9. Cronograma tem etapas consistentes e de acordo com o tempo do Mestrado.	0,5
TOTAL	10,0
MÉDIA FINAL	10,0

2 – Critérios de Avaliação da Defesa do Projeto e da Arguição

Critérios de Avaliação da Defesa do Projeto	Valor Máximo
1. Estrutura de apresentação	0,5
2. Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	3,0
3. Objetividade e exequibilidade	3,0
4. Contribuição do projeto de pesquisa para as Ciências Ambientais	1,0
5. Tempo	0,5
6. Resposta aos questionamentos da banca	2,0
Total:	10,0



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 02/2018 do Programa em Desenvolvimento e Meio Ambiente do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)